

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA NO PROCESSO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO TRT8

O QUE FOI AUDITADO

A Secretaria de Auditoria realizou auditoria de conformidade no processo de inventário de bens móveis do exercício de 2022 e a conciliação contábil de 2022 a junho de 2023. O objetivo foi verificar a conformidade do processo com as diretrizes da Portaria PRESI nº 399/2021.

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO

O inventário anual de bens móveis é um importante instrumento de controle relacionado ao processo de gestão patrimonial da entidade, para a boa e regular utilização e conservação do patrimônio público, motivo pelo qual, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, foi selecionado como objeto de auditoria.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recursos fiscalizados corresponde ao valor de R\$ 26.586.509,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e nove reais) em bens móveis inventariados em 2022.

O QUE FOI CONSTATADO

Os exames apontaram 3 (três) achados de auditoria: *i) o resultado do inventário anual de bens não está refletido no Balanço Patrimonial de 2022; ii) o processo de inventário do exercício de 2022 ainda não foi concluído; e iii) prejuízo ao princípio da transparência no processo de inventário anual de bens móveis do exercício de 2022.*

O QUE A SEAUD RECOMENDA

Recomenda-se que o processo de trabalho de inventário de bens permanentes em uso seja mapeado e revisado, de modo a identificar as atividades essenciais e críticas para o processo. Concluída essa etapa, novo normativo sobre o tema deve ser elaborado, em substituição à Portaria PRESI nº 399/2021. O novo fluxo do processo de inventário de bens móveis em uso deve prever o encaminhamento, à setorial contábil do saldo financeiro e contábil dos bens não encontrados, no prazo mais próximo possível de 31 de dezembro do respectivo exercício, considerando esta data como corte temporal, abstendo-se de registrar no relatório final do trabalho de inventário, movimentações patrimoniais ocorridas após o exercício de referência. Ademais, recomenda-se que o inventário de 2022 seja encaminhado à Presidência, conforme dispõe a Portaria PRESI nº 399/2021.

BENEFÍCIOS ESPERADOS COM O TRABALHO REALIZADO

Espera-se que este trabalho possa contribuir para que a administração tenha conhecimento dos principais riscos envolvidos no processo de gestão dos bens móveis, no que se refere ao inventário anual de bens em uso deste Tribunal, aprimorando os controles internos existentes e implementando outros indispensáveis para o melhor controle do processo auditado.